



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

Portaria D/EERP – 10/2024, de 22/02/2024

Dispõe sobre a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Será realizada em **09 de maio de 2024**, a partir das 8h30min, em reunião ordinária da Congregação, a eleição de chapas para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais deverão apresentar suas candidaturas em chapa, por meio requerimento próprio, a ser disponibilizado no sítio da Unidade. Após preenchimento e assinatura por ambos os componentes da chapa, o requerimento deverá ser enviado para o e-mail scapac@eerp.usp.br, no período de 1º a 5 de abril de 2024, até às 15 horas.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade.

§ 2º - O Diretor divulgará, até às 10 horas do dia 8 de abril, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09 a 15 de abril de 2024, até às 15 horas, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - O Diretor divulgará até às 10 horas do dia 16 de abril de 2024, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá enviar sua justificativa à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 30 de abril de 2024, pelo e-mail scapac@eerp.usp.br.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APURAÇÃO DE VOTOS

Artigo 5º - A votação far-se-á por modo eletrônico, utilizando-se o Sistema Helios Voting.

§ 1º - No dia 9 de maio de 2024, os eleitores receberão em seus respectivos e-mails institucionais o endereço do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, informando o seu respectivo *login* e senha para a votação.

§ 2º - A votação dar-se-á no dia 9 de maio de 2024, a partir das 8h30min, encerrando-se após o registro do voto de todos os membros da Congregação presentes à sessão.

3º - A apuração será feita na sequência, com a divulgação imediata do resultado.

§ 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 6º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

Artigo 8º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º – Eventuais recursos referentes à eleição poderão ser interpostos até às 16 horas do dia 10 de maio de 2022, devendo ser encaminhados para o e-mail scapac@eerp.usp.br.

Parágrafo único - caberá à Direção deliberar, de pronto, sobre os recursos eventualmente interpostos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: erp@usp.br - www.eerp.usp.br

Artigo 10 – O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos para a Comissão de Relações Internacionais terá início em 2 de junho de 2024 e encerrar-se-á em 1º de junho de 2026.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GGGS-WMRN-YCDG-JV7N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GGGS-WMRN-YCDG-JV7N>

Pedro Fredemir Palha

Nº USP: 1402831

Data: 22/02/2024 13:16